



MUNICÍPIO DE PINHEIROS/ES
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

OFÍCIO CGMP Nº: 100/2020

Pinheiros, ES, 18 de junho de 2020.

À Senhora
Elizabete Batista Pereira Silva
Diretora do Departamento de Pessoal
Av. Agenor Luiz Heringer, n.º 231, Centro
29.980-000 Pinheiros/ES

Assunto: Suspensão do pagamento de contribuições

Senhora Diretora,

Segue em anexo artigo extraído do portal da Confederação Nacional de Municípios¹ e a Portaria nº: 245/2020 de 17 de junho de 2020 que prorrogou o prazo de recolhimento da contribuição previdenciária patronal, PIS e Cofins referente a maio de 2020 para o mesmo vencimento da contribuição devida na competência de outubro de 2020, ou seja, em novembro.

Ressalta-se que a Instrução Normativa n.º: 1.932/20, Portaria n.º: 139/2020 e Medida Provisória n.º: 927/2020 já haviam determinado várias medidas em decorrência da Pandemia do Coronavírus, dentre as quais possibilitou ao empregador a suspensão e o parcelamento, sem multa e encargos, do recolhimento do FGTS, a prorrogação das contribuições previdenciárias, INSS patronal, PIS/PASEP etc., postergando os prazos de vencimento das contribuições.

Desta forma, recomendando-se a adequação aos referidos diplomas normativos, no sentido de proceder às prorrogações autorizadas, de modo a gerar uma maior eficiência e economia aos cofres públicos neste momento crítico em que qualquer reserva é útil.

Atenciosamente,

ARNALDO LUIZ SILVA JÚNIOR
Controlador Geral Municipal

¹<https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/portaria-posterga-recolhimento-de-contribicoes-previdenciarias-do-inss-pis-e-pasep-de-maio-para-competencia-de-outubro>